



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública-Geral

EDITAL Nº 447/2023

PLANTÕES CRIMINAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NA CAPITAL DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DO ANO DE 2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994; e o art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública do Estado na garantia do acesso à justiça e na defesa dos hipossuficientes e vulneráveis, de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO o art. 66-A, da Lei Complementar nº 06/97, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho de seus membros, tanto nos finais de semana quanto nos feriados; e

CONSIDERANDO que o §2º do art. 66-A da Lei Complementar nº 06/97 determina que o plantão será objeto de regulamentação do Defensor Público Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Edital para formação da escala dos **PLANTÕES CRIMINAIS DA CAPITAL** durante os **finais de semana e feriados (nacionais, estaduais e municipais)**, no **período de 06 de janeiro de 2024 até 1º de janeiro de 2025**.

§1º. Os plantões criminais de finais de semana e feriados na capital serão prestados por 03 (três) Defensores(as) Públicos(as) por dia.

§2º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) em gozo de férias, licenças ou afastamentos, com ou sem remuneração, não poderão integrar a escala regulada pelo presente Edital.

§3º. As escalas serão elaboradas levando em consideração o critério da **antiguidade**, de forma que os dias serão preenchidos do(a) mais antigo para o menos antigo.

Art. 2º. Os **plantões criminais** serão realizados de forma **presencial**, mediante a participação em Audiências de Custódia, na *Vara Privativa de Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza/CE*, atualmente localizada no anexo da *Delegacia de Capturas – DECAP*, na Rua Conselheiro Tristão, nº 188 – Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP. 60050-100, ou em outro local onde por ventura venham a ser realizadas as audiências de custódia.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensora Pública-Geral

§1º. Os plantões criminais na capital seguirão o horário das audiências de custódia, **das 8 às 14 horas**, devendo os(as) defensores(as) escalados(as) para o dia prolongarem sua atuação até o término das audiências em caso de eventual extensão do horário.

§2º. Na atuação do plantão criminal os(as) 03 (três) Defensores(as) Públicos(as) escalados(as) farão divisão equânime de trabalho, podendo cada um(a) ficar responsável por uma sala de audiência.

Art. 3º. Será permitida a **permuta** entre plantonistas com a **mesma área de atuação**, de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as), devendo haver comunicação prévia de no mínimo 03 (três) dias à Coordenação das Defensorias da Capital por *e-mail* (cdc@defensoria.ce.def.br), constando o nome dos permutantes e seus contatos telefônicos.

Art. 4º. Se o(a) Defensor(a) escalado(a) para o dia de plantão ficar impossibilitado de comparecer por razões supervenientes, será convocado o(a) suplente, respeitada a antiguidade.

Art. 5º. É incompatível a percepção de diárias e ajuda de custo aos Defensores Públicos que atuarem em regime de plantão.

Art. 6º. Os Defensores Públicos interessados em compor a escala regulada neste Edital deverão se inscrever através da plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, no campo “Sistema de Plantões”, **até o dia 03 de dezembro de 2023.**

Art. 7º. A divulgação das escalas e a lista de suplentes será realizada através da plataforma *INTEGRA* da DPGE, no **dia 07 de dezembro de 2023.**

Art. 8º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de “Processos”, especificamente no campo “Atividades”, em “espécie”, preencher: “plantão”, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de novembro de 2023.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado